

# REGULAMENTO

## II RUNNING FESTAS SÃO BERNARDO SÁTÃO

19 de Agosto 2017

### 1. DESCRIÇÃO

O II Running das Festas de São Bernardo é uma corrida e uma caminhada de estrada, organizado pela Câmara Municipal de Sátão, que se caracteriza por um percurso de dificuldade moderada, realizado na Vila de Sátão e arredores, atraindo atletas regulares, que procuram a sua superação e corredores moderados e iniciantes, mas que em comum partilham o prazer de correr.

### 2. DATA / HORA / DISTÂNCIA / LOCAL

A prova realiza-se no dia 19 de Agosto de 2017, pelas 09h00m, com partida e chegada em frente à Câmara Municipal de Sátão, onde se enquadra nas Festas de São Bernardo, com corrida na distância de 10 kms e uma caminhada na distância de 7 kms.

- **Data:** 19 de Agosto de 2017
- **Hora de abertura do secretariado:** 8h15
- **Hoara de partida:** 9h00
- **Distância:** Percurso de 10 Kms (Running) e 7 Kms (Caminhada) ao longo da Vila de Sátão e arredores
- **Partida:** Junto à Câmara Municipal de Sátão.
- **Chegada:** Junto à Câmara Municipal de Sátão.

### **3. ORGANIZAÇÃO**

É uma organização da Câmara Municipal de Sátão, que conta com a colaboração da GNR, Bombeiros, Escuteiros e voluntários.

### **4. INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**

#### **4.1. PREÇO DE INSCRIÇÃO:**

<https://www.acorrer.pt/>

#### **4.2. KIT DE PARTICIPAÇÃO**

Serão entregues no dia da prova, a partir das 8h15, no secretariado da organização. Também poderão ser levantados no dia 17 e 18 de Agosto, entre as 14h00 e 18h00, na Casa da Cultura, e das 18h00 às 20h00 na Piscina Municipal de Sátão.

4.3. Zelando sempre pela segurança dos participantes, não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais (excepto caminhada), skates ou patins.

4.4. Na corrida de 10 kms, os menores de 18 anos necessitam de autorização do encarregado de educação.

### **5. PRÉMIOS**

5.1. Prémio Masculino - 10 km: 1º 150 € / 2º 100 € / 3º Troféu

5.2. Prémio Feminino - 10 km: 1º 150 € / 2º 100 € / 3º Troféu

### **6. CLASSIFICAÇÕES**

<https://www.acorrer.pt/>

## **7. ACOMPANHAMENTO**

- 7.1. A Assistência será colocada à disposição durante o percurso, partida e chegada da prova, através de uma ambulância, veículo da proteção civil e GNR.
- 7.2. Só poderão acompanhar as provas as viaturas que tenham identificação da organização, as viaturas da GNR, bombeiros e proteção civil.

## **8. REGULAMENTOS**

Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela organização da prova

## **9. SEGURO**

Seguro – A organização da prova, fará um seguro desportivo nominal a todos os participantes.

## **10. DURAÇÃO**

A corrida e a caminhada terão uma duração máxima de 2 horas, terminando às 11h30, período após o qual será restabelecida a circulação automóvel.

## **11. ACEITAÇÃO**

- 11.1. É reservado o direito à organização a aceitação das inscrições.
- 11.2. O presente regulamento encontra-se disponível para consulta, online, em [www.cm-satao.pt](http://www.cm-satao.pt) e em formato de papel no GAM (Gabinete de Apoio ao Município), assim como no site <https://www.acorrer.pt/>, sendo a sua consulta da responsabilidade do participante.

11.3. Ao inscreverem-se, todos os participantes aceitam o presente regulamento e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada no mesmo, devem informar a organização.

## **12. DIREITOS DE IMAGEM**

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens e fotografias, que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

## **13. CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

O cancelamento da inscrição deverá ser comunicada para os contactos da organização do evento, não havendo lugar a qualquer reembolso.

## **14. CANCELAMENTO DO EVENTO**

O cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos à organização: Catástrofes naturais, Greves, Manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.